



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TA nº 083/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, PUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO E MORADA VIAMÃO, CONFORME PROCESSO Nº 004144-20.00/14-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, quinto andar, Nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.33-68, doravante denominada CONTRATANTE e JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1908 - Bairro Floresta– PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.230-240, inscrita no CNPJ sob o nº 08.938.288/0001-51, fones: (51) 2118-4503 - 2118-4511, neste ato representado por sua Procuradora, Sra. CARINA REIS SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1060910807 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 963.429.780/34, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **10 de fevereiro de 2019 até 10 de fevereiro de 2020**, o prazo previsto na **Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual e Local de Prestação de Serviços**, do **Contrato nº 007/2017**, de acordo com o contido na **Folha de Informação/DCHE** em fls. nº 1299 e **concordância da Contratada**, fls. 1298, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 004144-20.00/14-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso

Financeiro:

Recurso: 0006
Atividade: 6296/0001
Empenho.....: 19000391263

U.O.: 20.01
Elemento: 3.3.90.37.3702
Data de Empenho: 30/01/2019

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

CARINA REIS SILVEIRA
Procuradora da Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Contratos

Protocolo: 2019000237562

Assunto: Contrato
Expediente: 050745-2000/06-7

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2014/021595

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp Bom Pastor Ijuí, CNPJ: 92.004.225/0001-34; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 052/2019 ao Contrato nº 282/2014, Processo: nº 50745-2000/06-7, celebrado em 06/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ - HOSPITAL BOM PASTOR. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima o Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4032, de 18 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000237563

Assunto: Contrato
Expediente: 004144-2000/14-3

Termo Aditivo Nº 83 Contrato: 2017/020042

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, CNPJ: 08.938.288/0001-51; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada, com rádio, para o Hospital Psiquiátrico São Pedro, constando de 05 (cinco) postos de 24 horas, 15 (quinze) postos de 12 horas; Morada São Pedro, constando 01 (um) posto de 24 horas; Morada Viamão 01 (um) posto de 24 horas e 01 (um) posto de 12 horas- conforme demonstrativo anexo. No montante dos postos serão: 10 postos armados e 13 postos desarmados. Total de 23 postos.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 10 de fevereiro de 2019 até 10 de fevereiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Prazo Contratual e Local de Prestação de Serviços, do Contrato nº 007/2017.; PRAZO: 10/02/2017 até 10/02/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Secretário

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90000-000

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000237564

Assunto: Abono de Incentivo à Permanência no Serviço da Brigada Militar - AIPSA
Expediente: 19/1203-0000682-3
Nome: Jairo Ivan Schneider
Id.Func./Vínculo: 2237784/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: BM - CRBM/PelotãodeMotos

RENOVA o Abono de Incentivo à Permanência no Serviço da Brigada Militar, pelo período de dois anos, na graduação de 1º Sargento QPM-1, faz jus ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) a partir 01/11/18, da remuneração prevista no art. 3º da Lei nº 14.438/2014, da sua atual graduação

Protocolo: 2019000237565

Assunto: Remoção
Expediente: 18/1203-0028129-2
Nome: Patrícia Martins Antunes
Id.Func./Vínculo: 2489368/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Arquiteto - D
Lotação: PC - Assessoria de Engenharia - DSG/DAP

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 58 da Lei Complementar 10.098/94, combinado com o art. 12, inciso I do Dec. 53.481, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil para a Brigada Militar, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

BRIGADA MILITAR
